



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CT Nº 49/2018 / 2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 49/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/PA, E A CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo n.º 288, Cidade de Belém, Estado do Pará, representado por seu Diretor-Geral, Sr. **OSMAR NELSON ELLERY FROTA**, brasileiro, portador do RG n.º 11080662-7 - SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.010.797-90, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 18406/2019, de 29 de janeiro de 2019, deste Tribunal.

CONTRATADA: **CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.489.015/0001-65, estabelecida na Trav. Perebubui, nº2055, Bairro do Marco, cidade de Belém/PA, Tel.: (91) 3246-0254, 3246-0106, E-mail: conserp@conserpelevadores.com.br, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. **TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº6166263 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº013.152.412-77, de acordo com documento constante do processo administrativo SEI nº 0001712-58.2018.6.14.8000.

Os **CONTRATANTES** resolvem **alterar o CONTRATO N.º 49/2018**, instruído nos autos do Processo Eletrônico nº 0001712-58.2018.6.14.8000, celebrado em 18/07/2018, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - PRORROGAR a vigência do Contrato nº 49/2018 por 06 meses, até 18/07/2021.

II - REAJUSTAR os preços do Contrato nº 49/2018, de acordo com a variação do IPC-A no período de 07/2019 a 06/2020, no percentual de aproximadamente **2,13%**, com efeitos financeiros retroativos à **09/07/2020**, conforme demonstrado abaixo:

DESCRIÇÃO			UND	QTD	PREÇO (R\$)	
					MENSAL	ANUAL
ITEM	1	- 01 (um) elevador elétrico SOCIAL, de 7 (sete) paradas, da Marca ThyssenKrupp, Linha Frequencydyne, com capacidade de carga para 14 pessoas ou 1.050 kg. Instalado no Edifício Sede do TRE/PA.	MÊS	12	939,75	11.277,00
	2	- 01 (um) elevador elétrico de SERVIÇO, de 7 (sete) paradas, da Marca ThyssenKrupp, Linha Frequencydyne, com capacidade de carga para 14 pessoas ou 1.050 kg. Instalado no Edifício Sede do TRE/PA.	MÊS	12	934,29	11.211,48
	3	- 01 (um) elevador elétrico, de 02 (duas) paradas, da Marca ThyssenKrupp, Linha Frequencydyne, com capacidade de carga para 750kg ou 10 pessoas - Prédio da Central de Atendimento ao Eleitor.	MÊS	12	939,58	11.274,96
	4	- 01 (um) elevador elétrico, de 03 (três) paradas, fabricação Atlas, com capacidade de carga para 06 (seis) pessoas ou 420kg, instalado no prédio Anexo I do TRE/PA.	MÊS	12	1.131,80	13.581,60
	5	- 01 (uma) plataforma/ elevador elétrico/hidráulico-PPNE, de 02 (duas) paradas, fabricação Hardee, com capacidade de carga para 250kg, instalada no Prédio da EJE (Anexo IV do TRE/PA).	MÊS	12	970,81	11.649,72
	TOTAL ANUAL (R\$)					58.994,76

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base artigos 55, III e 57, II da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Sétima e Oitava do Contrato n.º 49/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar nova garantia contratual, no valor de **R\$ 2.949,73**, ou complementar a garantia prestada, no prazo de 5 dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo, em favor da União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, na Ação 20GP0015, PTRES 167588, Elemento de despesa 339039.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo foram emitidas as Notas de Empenho nº 2020NE001250 e 2020NE001251, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Para cobertura das despesas de competência do exercício financeiro seguinte será emitida a Nota de Empenho respectiva, que será registrada por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E, por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)

OSMAR NELSON ELLERY FROTA

Contratante

(assinado e datado eletronicamente)

TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **TAIS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS, Usuário Externo**, em 07/10/2020, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR NELSON ELLERY FROTA, Diretor Geral**, em 07/10/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1137010** e o código CRC **A5E95ABE**.

0001712-58.2018.6.14.8000

1137010v5